

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº
19.21.0378.0000052/2019-08**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 154 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar preços para a **eventual aquisição de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (padrão ICP-BRASIL), visando atender ao MP/PI**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI - ME

CNPJ Nº 18.799.897/0001-20

**ENDEREÇO: AVENIDA PIO XII, Nº 563, QD. 97, LT ½, VILA AURORA OESTE,
GOIÂNIA-GO**

CEP: 74425-098

FONE: (62) 3541-3427

U.S

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (padrão ICP-BRASIL), visando atender ao MP/PI**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48; FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63)



0.5

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 05/2019 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 05/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 05/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. A emissão de certificados digitais tipo A3 compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico (token) com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e de suas cadeias, necessárias para sua correta utilização, além da apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário, bem como a coleta das evidências de emissão do certificado.

4.2. Quando da solicitação para emissão dos certificados digitais, a Contratada não terá a necessidade do fornecimento dos respectivos dispositivos criptográficos (token do tipo USB), uma vez que o MP-PI já irá fornecer os tokens para servidores e Membros.

4.3. A emissão de certificado será realizada em posto de atendimento da Contratada na cidade de Teresina-PI.

4.4. Todas as emissões e validações de certificados digitais deverão ser previamente agendadas com a Fiscalização do Contrato.

4.5. As solicitações para a emissão e validação dos certificados digitais se darão através de REQUISIÇÃO(ÕES), encaminhada(s) à Contratada pela Fiscalização do Contrato ou outro servidor devidamente designado, informando o pedido e a quantidade necessária.

4.6. A Contratada terá o seguinte prazo para a emissão e validação dos certificados

Handwritten signature

Handwritten signature

digitais:

a) até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o recebimento da(s) REQUISIÇÃO (ÕES) pelo fiscal do contrato.

4.7. Quando do término da emissão e validação dos certificados digitais, a Contratada deverá fornecer à Fiscalização do Contrato a evidência da execução do objeto.

4.8. A evidência deverá ser um documento emitido pelo emissor do certificado, com os dados pessoais do servidor/magistrado, data de emissão e data de expiração do certificado.

4.9. A evidência da emissão dos certificados digitais deverá ser enviada à Fiscalização do Contrato via e-mail.

4.10. Considera-se emissão e validação dos certificados digitais, o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, juntamente com as cadeias de certificados ICP Brasil importadas e disponibilizado para o uso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo



Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

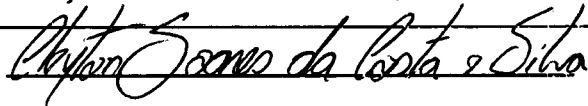
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata o Edital de Licitação nº 05/2019, modalidade Pregão Eletrônico, e seus anexos e a proposta da empresa: DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI - ME, classificada no certame supra numerado.

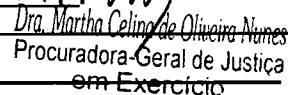
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de MAIO de 2019.



Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça



DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI - ME

THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA

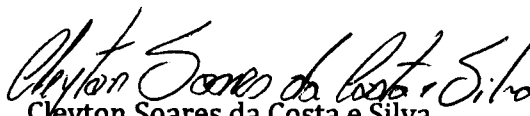
CPF Nº 021.465.511-35 / RG Nº 4884332 DGPC-GO

Thammy Cristina V. Silva
Departamento Licitação
CPF: 021.465.511-35

APÊNDICE I

EMPRESA VENCEDORA: DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI - ME, CNPJ Nº 18.799.897/0001-20			
REPRESENTANTE: THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA			
TELEFONE: (62) 3541-3427			
Item	Descrição	Unidades	Preço Unitário
01	Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil. Marca: AC SOLUTI	800	R\$ 205,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de maio de 2019.


Cleiton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício


DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI - ME
THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA
CPF Nº 021.465.511-35 / RG Nº 4884332 DGPC-GO

Thammy Cristina V. Silva
Departamento Licitação
CPF: 021.465.511-35

Handwritten signature



abrigaria o Instituto continue paralisado;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo de Auxílio nº 011/2019, com a finalidade de prestar apoio a Exmº Procurador Geral de Justiça a fim de avaliar a atual situação do prédio que abrigará o Instituto de DNA Forense do Estado do Piauí, fulcro no art. 8º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, determinando-se:

Inicialmente, informe-se ao Exmº Procurador Geral de Justiça, a fim de que tenha ciência desta portaria.

Oficie-se a Perita Criminal Adilana Gomes Soares para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, a atual situação da reforma do prédio que abrigará o Instituto de DNA Forense do Estado do Piauí.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Registre-se no SIMP.

Teresina, 15 de maio de 2019.

Luana Azerêdo Alves

Promotora de Justiça

Coordenadora do GACEP

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

3 Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000052/2019-08

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Global

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (padrão ICP-BRASIL), visando atender ao MP/PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/04/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/05/2019

DATA DA PROPOSTA: 05/04/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI - ME, CNPJ Nº 18.799.897/0001-20
ENDEREÇO: AVENIDA PIO XII, Nº 563, QD. 97, LT ½, VILA AURORA OESTE, GOIÂNIA-GO. CEP: 74425-098.
REPRESENTANTE: THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA
TELEFONE: (62) 3541-3427

Item	Descrição	Unidades	Preço Unitário
01	Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil. Marca: AC SOLUTI	800	R\$ 205,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 17 DE MAIO DE 2019.

Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

5.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

a) **Espécie:** Contrato nº. 24/2019, firmado em 17 de Maio de 2019, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa Gfort soluções tecnológicas LTDA EPP, CNPJ: 18.712.787/0001-80;

b) **Objeto:** Aquisição de sistema de controle de acesso para o Ministério Público do Estado do Piauí;

c) **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

d) **Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0378.0000506/2019-69;

e) **Processo Licitatório:** SRP - Ata de Registro de Preços nº. 04/2019 - Pregão Eletrônico nº. 03/2019;

f) **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

g) **Valor:** R\$ 54.220,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2019;

h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25102; Projeto/Atividade: 2390; Fonte de Recursos: 118; Natureza das Despesas: 3.3.90.39, 4.4.90.39, 4.4.90.52 - Nota de Empenho: 2019NE00019;

i) **Signatários:** pela contratada: Sr. Adson Simões de Almeida, CPF nº 010.264.855-76, e contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-

